

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de uniformes institucionais e equipamentos de proteção destinadas aos servidores, incluindo mochilas personalizadas para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes institucionais e equipamentos de proteção destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú/SC, incluindo mochilas personalizadas para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, abrangendo diversos setores operacionais e administrativos, tais como:

- I. Serviços Gerais e Manutenção;
- II. Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
- III. Vigilância Sanitária;
- IV. Vigilância Ambiental;
- V. Vigilância Epidemiológica;
- VI. Centro de Controle de Pragas Urbanas – CCPU;
- VII. Programa Municipal de Combate à Dengue;
- VIII. Motoristas da Secretaria de Saúde;
- IX. Segurança do Trabalho;
- X. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- XI. Atenção Básica.

1.2 Abertura de Licitação, na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de uniformes para uso pessoal dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Balneário Camboriú de Santa Catarina.

1.3 Os uniformes serão utilizados no desempenho das atividades institucionais, garantindo identificação funcional, padronização visual, segurança ocupacional e conformidade com normas do Ministério da Saúde, bem como adequação às condições de trabalho externas e operacionais.

1.4 A aquisição de 300 (trezentas) mochilas personalizadas, sendo 150 (cento e cinquenta) unidades destinadas aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), lotados na Vigilância Ambiental, e 150 (cento e cinquenta) unidades destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vinculados à Atenção Básica.

1.5 As mochilas serão utilizadas no desempenho das atividades externas e rotineiras em campo, possibilitando o transporte adequado, seguro e organizado de materiais, instrumentos de trabalho, formulários, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à execução das ações de saúde pública.

1.6 A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos uniformes institucionais e mochilas personalizadas justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela garantia de condições adequadas de trabalho aos profissionais que atuam tanto em atividades administrativas quanto em ações externas de campo.

2.2 Os uniformes possuem função essencial no âmbito da Administração Pública, pois permitem a Identificação imediata do servidor público perante a população, fortalecendo a transparência e a credibilidade do serviço público, a Padronização institucional, garantindo alinhamento com a identidade visual do Sistema Único de Saúde – SUS e das diretrizes do Ministério da Saúde, a Segurança dos servidores, especialmente daqueles que atuam em campo, fiscalização, combate a endemias, manutenção urbana e atendimento emergencial, a Proteção contra fatores ambientais, como radiação solar, intempéries e riscos inerentes às atividades externas, a Organização e profissionalização do atendimento ao cidadão, assegurando que os usuários do sistema público possam reconhecer facilmente os profissionais responsáveis pelas atividades de saúde pública.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos agentes de saúde, considerando o elevado desgaste das mochilas atualmente em uso, muitas delas com tempo prolongado de utilização, apresentando sinais de deterioração estrutural, comprometimento de zíperes, costuras e alças, o que afeta diretamente a funcionalidade, a segurança e a ergonomia no transporte dos materiais.

2.4 Destaca-se que diversos servidores da Secretaria de Saúde exercem funções externas contínuas, como:

- a) visitas domiciliares realizadas por Agentes Comunitários de Saúde;
- b) atividades de vigilância sanitária e ambiental;
- c) combate a vetores e controle de endemias;
- d) fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais;
- e) manutenção de unidades de saúde;
- f) transporte de pacientes e atividades do SAMU.

2.5 Tais atividades exigem vestuário apropriado, resistente, identificável e adequado às condições climáticas e operacionais, incluindo itens com proteção solar, faixas refletivas e materiais de alta durabilidade.

2.6 Adicionalmente, os uniformes seguem padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde, especialmente no que se refere à identidade visual de programas como Saúde da Família, SUS e Governo Federal, sendo necessária a correta aplicação das logomarcas institucionais conforme manual oficial. Adicionalmente, houve a homologação de processo seletivo simplificado para contratação temporária de novos agentes, o que amplia a demanda por equipamentos de trabalho, tornando necessária a aquisição de novas unidades para atendimento integral do quadro funcional.

2.7 Assim, a aquisição dos uniformes mostra-se indispensável para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo diretamente para a segurança dos servidores, a identificação institucional e o adequado atendimento à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de uniformes completos e padronizados, incluindo camisetas, calças, jaquetas, coletes, camisas UV, manguitos de proteção solar, bonés, chapéus e vestimentas específicas para o SAMU incluindo a aquisição de mochilas personalizadas e padronizadas, adequadas às necessidades operacionais dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, considerando as especificidades de cada setor, sem prejuízo da identidade visual institucional.

3.2 Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais resistentes, confortáveis e adequados às atividades desempenhadas pelos servidores, observando características como resistência mecânica, durabilidade, conforto térmico, proteção contra radiação ultravioleta, visibilidade e segurança em atividades externas, identificação institucional. As mochilas deverão apresentar qualidade, durabilidade e ergonomia, permitindo o transporte adequado dos materiais utilizados nas atividades em campo, reduzindo o desgaste físico dos servidores e prevenindo danos aos insumos transportados. A personalização institucional contribui para a identificação funcional dos agentes, reforça a padronização dos equipamentos e promove maior credibilidade junto à população atendida.

3.3 Além disso, os uniformes deverão conter logomarcas oficiais do Município de Balneário Camboriú, do Sistema Único de Saúde (SUS), do Governo Federal e dos programas institucionais, aplicadas conforme padrões estabelecidos nos manuais oficiais.

3.4 A contratação contempla ainda fornecimento em tamanhos variados, adequados à diversidade de biotipos dos servidores, embalagem individual identificada, apresentação de amostras para verificação de qualidade antes do fornecimento definitivo, cumprimento das normas técnicas referentes à proteção UV, resistência de tecidos, lavagem e qualidade de fabricação. A adoção dessa solução garante a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, a maior organização e segurança no transporte de materiais, o aumento da eficiência das ações desenvolvidas em campo, a padronização visual e funcional dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendimento contínuo e qualificado à população.

3.5 O contratado deverá entregar os uniformes solicitados, conforme este documento, embalados e em perfeitas condições de uso. Os objetos que apresentarem qualquer tipo de defeitos ou alguma danificação, não serão aceitos pela contratante.

3.6 A solução adotada permite garantir padronização institucional, segurança ocupacional e eficiência operacional, atendendo às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3.7 Do ponto de vista técnico-operacional, os objetos a serem adquiridos possuem natureza similar, finalidade institucional equivalente e requisitos comuns de qualidade, ergonomia, resistência e personalização, sendo plenamente possível a padronização do fornecimento, ainda que respeitadas eventuais especificidades funcionais de cada setor.

3.8 Sob a ótica da Administração Pública, a unificação do processo apresenta vantagens relevantes, tais como:

- a) Otimização do planejamento das contratações, evitando a fragmentação de demandas semelhantes;
- b) Redução de custos administrativos, ao concentrar esforços em um único procedimento, diminuindo retrabalho, tempo de tramitação e custos operacionais;

- c) Maior competitividade e melhor negociação de preços, em razão do volume total da aquisição, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para o erário;
- d) Padronização dos materiais utilizados, o que facilita o controle patrimonial, a reposição futura e a identificação institucional dos agentes;
- e) Celeridade na entrega e implementação da solução, atendendo simultaneamente às necessidades dos dois setores requisitantes;
- f) Observância aos princípios da eficiência e economicidade, evitando contratações isoladas para objetos equivalentes.

3.9 Além disso, a unificação do processo contribui para uma gestão mais estratégica das aquisições públicas, garantindo maior previsibilidade, coerência e alinhamento entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo à autonomia funcional de cada área.

3.10 Dessa forma, a opção pela unificação dos processos de aquisição de uniformes e mochilas mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, por atender de forma integrada às necessidades institucionais, promover o uso racional dos recursos públicos e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes do Registro de Preços deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 A empresa deverá obrigatoriamente entregar amostras de todas as peças dos uniformes antes da homologação, para que possa ser aprovada a arte, modelagem, e tudo que seja necessário, a fim de evitar retrabalho, atrasos, problemas e inconstâncias.

4.2.1 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de desgaste, observando integralmente as especificações técnicas, dimensões, composições, gramaturas, cores, logomarcas, padrões visuais e demais características definidas neste Termo de Referência.

4.3 Os uniformes e mochilas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade:

I – possuir resistência mecânica compatível com o uso contínuo e as atividades desempenhadas pelos servidores;

II – apresentar acabamento uniforme, sem falhas de costura, rasgos, manchas, fios soltos, deformidades, desalinhamentos ou defeitos que comprometam sua utilização;

III – possuir costuras reforçadas em pontos sujeitos a maior tração e desgaste;

IV – apresentar estabilidade dimensional, resistência ao desbotamento, resistência às lavagens e conservação das características originais durante sua vida útil;

V – possuir etiquetas permanentes contendo identificação do fabricante, composição do material, instruções de lavagem, tamanho e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

VI – os itens com proteção ultravioleta deverão apresentar proteção mínima FPU/UPF 50+, mediante apresentação de laudo técnico ou certificação correspondente;

VII – os itens que utilizarem tecnologia específica, como tecido Dry Fit, proteção solar permanente, materiais refletivos ou tratamentos especiais, deverão possuir documentação comprobatória quando

exigido nas especificações técnicas;

VIII – as mochilas deverão possuir estrutura ergonômica, resistência adequada ao transporte contínuo de materiais, alças reforçadas, costuras resistentes, compartimentos funcionais e material compatível com uso externo frequente;

IX – as logomarcas institucionais deverão seguir rigorosamente os padrões estabelecidos nos manuais oficiais do Ministério da Saúde, SUS, Governo Federal e Município de Balneário Camboriú, quando aplicável.

4.4 Os produtos deverão ser fornecidos em tamanhos variados, observando as medidas previstas no Termo de Referência, incluindo tamanhos especiais quando necessários, garantindo adequado ajuste aos usuários.

4.5 Todos os itens deverão ser entregues embalados individualmente, identificados externamente com descrição do produto, tamanho e demais informações necessárias à identificação.

4.6 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução contratual, sem ônus adicional à Administração.

4.7 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.7.1 Em conformidade com a Instrução Normativa nº 006/2024, poderá ser exigida apresentação de amostras dos produtos ofertados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para fins de análise e validação técnica.

4.7.2 A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o procedimento licitatório.

4.7.3 A licitante convocada deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser concedida prorrogação mediante justificativa formal e autorização da Administração.

4.7.4 Deverão ser apresentadas amostras representativas dos itens solicitados, devidamente identificadas com:

- a) nome da empresa;
- b) número do processo licitatório;
- c) identificação do item;
- d) marca/modelo do produto;
- e) demais informações necessárias à identificação.

4.7.5 As amostras serão avaliadas pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de

Saúde, considerando, entre outros aspectos:

I – conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;

II – qualidade do material empregado;

III – acabamento;

IV – resistência;

V – ergonomia;

VI – conforto;

VII – fidelidade das cores e logomarcas;

VIII – qualidade de costuras, estampas, bordados e personalizações;

IX – compatibilidade dimensional e funcional.

4.7.6 O não envio das amostras dentro do prazo estabelecido, a apresentação de amostras divergentes das especificações exigidas ou a reprovação técnica implicará desclassificação da proposta, sendo convocada a próxima licitante classificada.

4.7.7 As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração para fins de comparação e conferência do material efetivamente entregue durante a execução contratual.

4.8 O fornecimento deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis, regulamentos do Ministério da Saúde e demais disposições legais pertinentes.

5. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 Os itens estão dispostos abaixo, e têm a totalidade de 13 itens, dividido em 2 lotes.

5.2 Segue abaixo tabela de mochila e uniformes discriminadas.

5.3 As mochilas são cotadas em 300 unidades, separadas posteriormente como 150 (cento e cinquenta) unidades destinadas aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e 150 (cento e cinquenta) unidades destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

5.4 As LOGOMARCAS E MODELOS estão em documento separado, para que seja possível melhor visualização.

5.5 Vale destacar que o objeto foi dividido em lotes para melhor aquisição, ficando:

LOTE 1: MOCHILAS

LOTE 2: UNIFORMES

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**



Descritivo	Quant.	Valor Unitário
Mochila Personalizada, com alça de mão, alça de costas regulável, bolso frontal, bolso interno, bolsos laterais, forro interno, medidas mínimas 40 cm (altura) x 30 cm (largura) x 15 cm (profundidade), tecido: Poliéster e Córdoba. Peso mínimo: 0,4 kg, cor: Preta. Logotipo em Silk Screen ou DTF, tamanho aproximado de 15x15cm.	300	R\$ 93,01



UNIFORMES PERSONALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	LOCAL	TAMANHO	COR
1	CAMISETAS	350	SERVIÇOS GERAIS E SIM/POA/ACS	PP - XGG	BRANCA E AZUL
1.1	SERVIÇOS GERAIS / Manutenção	XX	XX	PP - XGG	Camiseta Básica Azul Marinho (Estampa)
1.2	ACS	XX	XX	PP - XGG	Camiseta Branca (Estampa)
2	CALÇA	80	MANUTENÇÃO	P – EXG ou tam 36 ao 52	XXX
3	JAQUETAS	414	MOTORISTA; MANUTENÇÃO; SEG. TRAB.; CCPU; FISCALIZAÇÃO; DENGUE; ACS	P - EGG/XGG	VÁRIAS
3.1.1	Secretaria de Saúde – Motoristas	60	SECRETARIA DE SAÚDE	P - EGG	Azul Marinho
3.1.2	Secretaria de Saúde – Manutenção	20	SECRETARIA DE SAÚDE	P - EGG	Azul Marinho
3.1.3	Secretaria de Saúde – Segurança Trabalho (Adm)	4	SECRETARIA DE SAÚDE	P - EGG	Azul Marinho
3.1.4	Vigilância Sanitária – CCPU	20	VIGILÂNCIA	P - EGG	Verde Oliva
3.1.5	Vigilância Sanitária – Fiscalização	50	VIGILÂNCIA	P - EGG	Verde Oliva
3.1.6	Vigilância Ambiental – Programa Dengue	100	VIGILÂNCIA	P - EGG	Cinza Chumbo
3.2	ACS	160	UBS	PP ao XGG	XXX
4	COLETE	420	ACS; CCPU; FISCALIZAÇÃO; DENGUE; VIG. EPIDEMIOLÓGICA	P – EGG	VÁRIAS
4.1	ACS	160	UBS	P – EGG	XXX
4.2.1	Vigilância Sanitária – CCPU	20	VIGILÂNCIA	P – EGG	Verde Oliva
4.2.2	Vigilância Sanitária – Fiscalização	50	VIGILÂNCIA	P – EGG	Verde Oliva
4.2.3	Vigilância Ambiental – Programa Dengue	120	VIGILÂNCIA	P – EGG	Cinza Chumbo
4.2.4	Vigilância Epidemiológica	50	VIGILÂNCIA	P – EGG	Azul Marinho

5	CAMISA UV	1014		PP ao XGG	VÁRIAS
5.1	ACS	160	UBS	PP ao XGG/EGG	XXX
5.2.1	MANUTENÇÃO	30	SECRETARIA DE SAÚDE	P – EGG	Azul Marinho
5.2.2	Secretaria de Saúde – Segurança Trabalho (Adm)	4	SECRETARIA DE SAÚDE	P – EGG	Azul Marinho
5.2.3	Vigilância Sanitária – CCPU	20	VIGILÂNCIA	P – EGG	Verde Oliva
5.2.4	Vigilância Sanitária – Fiscalização	50	VIGILÂNCIA	P – EGG	Verde Oliva
	Vigilância Ambiental – Programa Dengue	350	VIGILÂNCIA	P – EGG	Cinza Chumbo
6	MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR	960	SAMU; ACS	P	XXX
7	Macacão, SAMU	30	SAMU	PP - XGG	XXX
8	Camiseta SAMU	30	SAMU	PP - XGG	XXX
9	BONÉ ACS	570	UBS	XXX	XXX
10	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO	370	UBS	XXX	XXX
11	BONÉ SAMU (Unisex).	30	SAMU	XXX	XXX
12	BONÉ - (Unisex)	430	Secretaria de Saúde/ Vigilância Sanitária/ Vigilância Ambiental.	XXX	VÁRIAS
12.1	Secretaria de Saúde - Manutenção	10	SECRETARIA DE SAÚDE	XXX	Azul Marinho
12.2	Vigilância Sanitária – CCPU	20	VIGILÂNCIA	XXX	Verde Oliva
12.3	Vigilância Sanitária - Fiscalização	50	VIGILÂNCIA	XXX	Verde Oliva
12.4	Vigilância Ambiental - Programa Dengue	350	VIGILÂNCIA	XXX	Cinza Chumbo

a) Item 1 – ITENS E ESPECIFICAÇÕES CAMISETAS - SERVIÇOS GERAIS E SIM/POA

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
01	Camisetas, conforme especificação (abaixo)	350	PP - XGG

ESPECIFICAÇÃO:

1.1 CAMISETAS – SERVIÇOS GERAIS / Manutenção

– Camiseta Básica - Azul Marinho (Estampa) Tam. PP, P, M, G, GG, XG, XGG

Camiseta com manga curta em meia malha na composição 100% algodão, no fio 30/1 penteado com

tolerância de mais ou menos 3%, com a gramatura de 160 G/M² com tolerância de mais ou menos 3%, com a gramatura de 160g/m² com tolerância de mais ou menos 5%, na cor cinza - claro. A gola da camiseta redonda em ribana 1x1 na composição de 98% algodão, 2% elastano com gramatura de 220g, com tolerância de mais ou menos 3%. na cor azul marinho. A camiseta deve ser costurada em máquina overloque nos ombros, laterais e mangas. A gola deverá ser aplicada em friso na largura de 2,0cm pronta em máquina overloque. A bainha, barra e mangas da camiseta devem ter 2,0cm de largura pronta costuradas em máquina galoneira, 2 agulhas largas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével., na parte interna de cada peça, no centro decote costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação, e país de fabricação, resistente ao uso e às lavagens, manga curta . Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. MANGA DIREITA — Logo “Governo Federal 2023” na cor preta versão ‘linha’, com 8cm de largura (altura proporcional). MANGA ESQUERDA — Logo “SUS” na cor azul com 8cm de largura (altura proporcional). FRENTE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA — Logo da Prefeitura na versão colorida, posicionado na altura do peito esquerdo, com largura máxima de 9cm (altura proporcional). COSTAS — Assinatura (Manutenção/ Serviços Gerais /, - Será definida na contratação para confecção na cor azul-clara ou branca . A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A camiseta básica deve ter aplicações em serigrafia em até 4 cores frente e 4 cores costas.. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A camiseta básica deve ter aplicações em serigrafia em até 4 cores frente e 4 cores costas, no tamanho aproximado de 20 x30 no máximo.

1.2 – CAMISETAS - ACS Agente Comunitário Saúde

– Camiseta Branca (Estampa) Tam. PP, P, M, G, GG, XG, XGG

Camiseta com manga curta em meia malha na composição 100% algodão, no fio 30/1 penteado com tolerância de mais ou menos 3%, com a gramatura de 160 G/M² com tolerância de mais ou menos 3%, com a gramatura de 160g/m² com tolerância de mais ou menos 5%, na cor branca. A gola da camiseta redonda em ribana 1x1 na composição de 98% algodão, 2% elastano com gramatura de 220g, com tolerância de mais ou menos 3%. na cor branca. A camiseta deve ser costurada em máquina overloque nos ombros, laterais e mangas. A gola deverá ser aplicada em friso na largura de

2,0cm pronta em máquina overloque. A bainha, barra e mangas da camiseta devem ter 2,0cm de largura pronta costuradas em máquina galoneira, 2 agulhas largas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével., na parte interna de cada peça, no centro decote costas. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, ano de fabricação, e país de fabricação. resistente ao uso e às lavagens, manga curta . Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. MANGA DIREITA — Logo “Governo Federal 2023” na cor preta versão ‘linha’, com 8cm de largura (altura proporcional). MANGA ESQUERDA — Logo “SUS” na cor azul com 8cm de largura (altura proporcional). FRENTE/PARTE SUPERIOR DIREITA — Logo “Saúde da Família” colorido, posicionado na altura do peito direito, com largura de 9cm (altura proporcional). FRENTE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA — Logo da Prefeitura na versão colorida, posicionado na altura do peito esquerdo, com largura máxima de 9cm (altura proporcional). COSTAS — Assinatura “Agente Comunitário de Saúde” na cor azul-clara, aplicada centralizada na largura das costas, posicionada, com largura de 25cm (altura proporcional) A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A camiseta básica deve ter aplicações em serigrafia em até 4 cores frente e 4 cores costas. Obs: As cores e proporções da logomarca deverão seguir os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de marcas Saúde da Atenção Primária à saúde vestuário e acessórios 2025, do Ministério da Saúde.

b) ITENS E ESPECIFICAÇÃO CALÇA – MANUTENÇÃO

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
02	Calça – Conforme especificação	80	P – EXG ou tam 36 ao 52



2.1 - ESPECIFICAÇÃO CALÇA

Calça Masculina/ Feminina com 04 bolsos (02 bolsos frontais com 180mm de profundidade e 02 bolsos traseiros com 160mm de altura e 150mm de largura com lapela de 60mm e fechamento com tira de velcro) confeccionada em tecido 62% algodão e 30% poliéster, 08% elastano, sarja 2/1, repelência água e óleo/Agentes químicos, modelo reta, na cor cinza escuro, folgado até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente 03 agulhas, nas pernas, entre pernas e ganchos, fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo, travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilhargas); - Fios com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, contextura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm; - 2/1 Gramatura de 221; - Largura de acabamento de 150 cm +/- 1,5% e percentual de encolhimento do urdume +/- 1,0% e da trama +/- 1,5%; - A resistência de ruptura no urdume será de 95 DAN +/- 10 e na trama de 83 DAN +/-10, para a resistência de rasgamento temos para o urdume -5DAN+/-5 e para a trama -4DAN +/-1,5; - Estabilidade dimensional, para ambos, de <3,0; - As linhas com resistência de 15 kgf/cm, a estrutura de costura tanto para as duplas como para as triplas serão feitas em máquina fechadeiras ponto corrente, nas costuras retas e pespontos de 4 pontos por centímetro, utiliza-se o interlock; - Nos travetes e reforços os tramites são de 42 pontos, feitos em todas as regiões de maior tração de ruptura. - Cintura: cós contendo passante para cinto e meio elástico na parte traseira, frente contendo zíper e botão para fechamento - - No bolso esquerdo na parte da frente da calça, deverá ser estampado a bandeira do Município de Balneário Camboriú, escrito Balneário Camboriú e Secretaria Municipal de Saúde.

Tamanhos entre P, M, G, GG e EXG

c) ITENS E ESPECIFICAÇÕES JAQUETA

3.1 ITENS E ESPECIFICAÇÕES – JAQUETAS SAÚDE

Item	Descrição dos Bordados e Logomarcas nas costas a serem definidos na contratação	COR	Un	Tam
03	Secretaria de Saúde – Motoristas	Azul Marinho	60	P - EGG
	Secretaria de Saúde – Manutenção	Azul Marinho	20	P – EGG
	Secretaria de Saúde – Segurança Trabalho (Adm)	Azul Marinho	04	P – EGG
	Vigilância Sanitária – CCPU Centro de Controle de pragas Urbanas	Verde Oliva	20	P – EGG
	Vigilância Sanitária – Fiscalização	Verde Oliva	50	P – EGG
	Vigilância Ambiental – Programa Dengue Logo do programa municipal de combate a Dengue (Mosquito)	Cinza Chumbo	100	P – EGG

3.1.1 ESPECIFICAÇÃO JAQUETA

MASCULINA – Jaqueta básica masculina, molde 050, de nylon paraquedas de poliamida com resina (tecido revestido com uma fina camada resinada, garantindo alta resistência mecânica, leveza e impermeabilidade) tingimento resistente a lavagem, forrada com matelado 80g, na cor a ser definida conforme tabela, gola com 6cm, zíper de nylon até o final da gola protegido por lapela impermeável na frente, e nos dois bolsos laterais, elástico de 4cm nos punhos, das mangas contendo ajuste de velcro, e comprimento do corpo dos bolsos embutidos com vistas de 2cm, 1 bolso interno chapado. Contendo a Bandeira Oficial (logomarca) do Município bordado na parte da frente, lado esquerdo, (bordado 09 x 12 cm) e 02 bordados nas costas sendo 01 com escrita angulada (de 14cm alt x 18 a 28cm comp. aprox.) - logo da secretaria a ser definido na contratação – e abaixo 01 bordado (de aprox. 18 a 28 cm) Logo do setor a definir na contratação, em cor branca,. Nos tamanhos P, M, G e GG, XG, e tamanhos plus size. Identificação do tamanho na etiqueta.

Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

FEMININA – Jaqueta básica feminina, molde 173, de nylon paraquedas poliamida com resina (tecido revestido com uma fina camada resinada, garantindo alta resistência mecânica, leveza e impermeabilidade) tingimento resistente a lavagem, forrada com matelado 80g, na cor a ser definida conforme tabela, gola com 6cm, zíper de nylon até o final da gola protegido por lapela impermeável na frente, e nos dois bolsos laterais, elástico de 4cm nos punhos, das mangas contendo ajuste de velcro e comprimento do corpo dos bolsos embutidos com vistas de 2cm, 1 bolso interno chapado. Contendo a Bandeira Oficial (logomarca) do Município bordado na parte da frente, lado esquerdo, (bordado 09 x 12 cm) e 02 bordados nas costas sendo 01 com escrita angulada (de 14cm alt x 18 a 28cm comp. aprox.) - logo da secretaria a ser definido na contratação – e abaixo 01 bordado (de aprox. 18 a 28 cm) Logo do setor a definir na contratação, em cor branca. Nos tamanhos P, M, G e GG, XG, XGG. Identificação do tamanho na etiqueta. Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

3.2 ITENS E ESPECIFICAÇÕES - JAQUETAS SAÚDE ACS

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
3.2	Jaqueta ACS, conforme especificação	160	PP ao XGG

3.2.2 ESPECIFICAÇÃO JAQUETA ACS (Unisex)

Casaco de Identificação funcional – Confeccionado em nylon Rip Stop, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, modelo unisex, mangas longas, elástico nos punhos, fechamento frotal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com dois bolsos na cintura, na diagonal, para as mãos, cintura livre (bainha larga de 4cm). Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. Atenção: ao redor do tronco e das mangas, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa, na cor prata.

Cor azul-claro, usar como referência as configurações de cores: Escala Pantone 2995C ou Escala CMYK — C90 M0 Y0 K0. FRENTE/PARTE SUPERIOR DIREITA — Assinatura “Agente Comunitário de Saúde” na cor branca, posicionado na altura do peito direito, com largura de 9cm (altura proporcional), FRENTE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA — Logo da Prefeitura na cor branca, posicionado na altura do peito esquerdo, com largura máxima de 9cm (altura proporcional). MANGA DIREITA – Logo do “Governo Federal” na cor branca versão ‘linha’ com 8cm de largura (altura proporcional). MANGA ESQUERDA – Logo do “SUS” na cor branca, com 8cm de largura (altura proporcional), COSTAS Assinatura “Agente Comunitário de Saúde” na cor branca aplicado centralizado na largura das costas, com largura de 25cm (altura proporcional). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão na página com a simulação da arte e da aplicação dos logos. Obs: As cores e proporções da logomarca deverão seguir os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de marcas Saúde da Atenção Primária à saúde vestuário e acessórios 2025, do Ministério da Saúde. Confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG. Identificação do tamanho na etiqueta e instruções de lavagem. Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

d) ITENS E ESPECIFICAÇÕES COLETE

4.1 ESPECIFICAÇÕES COLETE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
04	Colete setor ACS, conforme especificação	420	PP ao XGG

4.1.1 ESPECIFICAÇÃO COLETE ACS (Unisex).

Colete de Identificação funcional – Confeccionado em nylon Rip Stop, urdume formado por seis fios, sendo dois riscos e três fios cada de poliéster 100%. Título do fio 75 DENIER no urdume e 75 DENIER X3 na trama, com acabamento repelente à água. Modelo unisex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com quatro bolsos dianteiros (sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fechamento em zíper dentado). Cor azul-claro, usar como referência as configurações de cores: Escala Pantone 2995C ou Escala CMYK — C90 M0 Y0 K0. FRENTE/BOLSO SUPERIOR DIREITO — Logo “Saúde da Família” na cor branca, aplicado centralizado no bolso superior direito, com largura de 9cm (altura proporcional), FRENTE/BOLSO SUPERIOR ESQUERDO — Logo da Prefeitura na cor branca, centralizado no bolso superior frontal esquerdo, com largura máxima de 9cm (altura proporcional) e margem de segurança de 1,5cm de cada lado. FRENTE/ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO — Assinatura “Agente Comunitário de Saúde” na cor branca, aplicada centralizada acima do bolso superior direito, com largura de 9cm (altura proporcional). COSTAS - Assinatura “Agente Comunitário de Saúde” na versão branca, aplicada centralizada na largura das costas, com largura de 25cm (altura proporcional), CONJUNTO DE LOGOS “PREFEITURA” + trio “SUS” + “Ministério da Saúde” + “Governo Federal (GF)” todo na cor branca com logo do GF na versão ‘linha’, conjunto aplicado centralizado nas costas, com largura de 28cm (altura proporcional). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão na página com a simulação da arte e da aplicação dos logos. Todos os logotipos (frente e costas) devem aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. ATENÇÃO: Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa, na cor prata, conforme ilustrado na imagem da seção do programa no manual. Obs: As cores e proporções da logomarca deverão seguir os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de marcas Saúde da Atenção Primária à saúde vestuário e acessórios 2025, do Ministério

da Saúde. Todos devem possuir comprimento mínimo 73cm. Confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG. Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

4.2 ITENS E ESPECIFICAÇÕES COLETE – Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.

Item	Conforme especificação jaqueta. Descrição dos Bordados e Logomarcas nas costas a serem definidos na contratação	COR	Un	Tam
4.2	Vigilância Sanitária – CCPU Centro de Controle de pragas Urbanas	Verde Oliva	20	P – EGG
	Vigilância Sanitária – Fiscalização	Verde Oliva	50	P – EGG
	Vigilância Ambiental – Programa Dengue Logo do programa municipal de combate a Dengue (Mosquito)	Cinza Chumbo	120	P – EGG
	Vigilância Epidemiológica	Azul Marinho	50	P – EGG
	Demais coletes....			

4.2.2 ESPECIFICAÇÃO COLETE CCPU (Unisex).

– Colete de Identificação funcional modelo operacional com gola em V, costuras duplas em microfibra peletizada, Tecido Rip Stop, tingimento resistente a lavagem, abertura frontal, com zíper modelo jacaré na mesma cor do tecido. A cor predominante a ser definida conforme tabela. Na frente, na parte superior dois bolsos de 13x 11cm com fechamento por velcro alinhado com o bolso inferior, parte inferior, Bolsão embutidos com zíper em modelo jacaré em ambos os lados, forrados internamente com o mesmo tecido do colete . Dois (02) bolsos de 13x 11 cm cada, com fechamento por velcro um ao lado do outro alinhados com bolsão acima. Faixa refletiva acima do logo do município em todo entorno do colete com cores a definir no momento da contratação.

Serigrafia na frente na altura do peito, do lado esquerdo, com a Bandeira Oficial (logomarca) do Município, medindo 5,50x5,50cm com os dizeres: Secretaria de Saúde e Saneamento, e dizeres dos programa a ser definida conforme tabela. Serigrafado nas costas, com medidas aproximadas de 25,00x20,00cm contendo a escrita angulada logo do setor, a ser definido na contratação conforme

tabela – e abaixo Logo do programa, a definir na contratação conforme tabela, em cor branca. Identificação do tamanho na etiqueta. Confeccionados nos tamanhos P, M, G, GG, XG conforme tabela abaixo.

Tabela de Medidas em Cm						
Medidas	Tolerância das Medidas	Tamanho				
		P	M	G	GG	XG
Largura Tórax	De -1 a +2cm	54	58	62	66	70
Comprimento	De -1 a +2cm	70	74	76	78	80
Costas	De -1 a +1cm	40	42,5	45	47,5	50
Contorno Cava	De -1 a +1cm	58	60,5	63	65,5	68
Largura Barra	De -1 a +2cm	53	57	61	65	69

Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

e) CAMISA UV AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
5.1	Camisa UV- ACS, conforme especificação	1014	P - XGG

5.1 ESPECIFICAÇÃO Camisa UV ACS (Unisex).

– Camisa confeccionada em Tecido Tecnológico leve e respirável sendo 90% poliamida com 10% elastano, material, toque gelado / Cooling Effect – sensação de frescor imediato ao toque, adequada para exposição ao sol (Fontes naturais de emissão UV), ideal para atividades ao ar livre. . Deve possuir FPU 50+ / UPF 50+ máxima proteção solar comprovado, bloqueando cerca de 98% dos

raios UVA e UVB, atuando como barreira física prevenindo queimaduras e promovendo conforto térmico. Contendo proteção solar permanente (proteção não deve sair com as lavagens, durando por toda a vida útil da peça) , sendo modelo com tecnologia DRY FIT ,tecido que dispersa o suor facilmente, promovendo secagem rápida, unissex, na cor azul marinho, com manga longa, gola redonda de 2 cm e modelagem t- shirt (com ajuste ao corpo sem apertar) Tecido respirável, Permitindo conforto e durabilidade , bainha reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, a costura será com fechamento de ombro e lateral em overlock. ,

Normas e conformidade :A proteção UV deverá ser comprovada por relatório do Fator de Proteção Ultravioleta para o tecido, de órgãos como a Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency(ARPANSA) ou normas da ABNT (como a ABNT NBR 16710-1). , ou Laudo de Fator de Proteção Ultravioleta (FPU/UPF) .Comprovação de Eficácia Permanente: O laudo deve atestar que a proteção UV é permanente (geralmente baseada em dióxido de titânio na fibra) e não sai com lavagens. Certificações de Qualidade: Documentos que comprovem a tecnologia Dry Fit (dispersão de suor) e a durabilidade mecânica do tecido.

Etiqueta: A peça deverá conter etiqueta interna, costurada ou termocolada, com as seguintes informações mínimas: Indicação clara do Fator de Proteção Ultravioleta (ex.: UPF 50+), Composição do tecido, Instruções de lavagem e conservação, Tamanho da peça, Identificação do fabricante. Deverá possuir através da técnica de sublimação a bandeira oficial (logomarca) FRENTE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA — LOGO DA PREFEITURA Logo da Prefeitura na versão colorida, posicionado na altura do peito esquerdo, conforme a Manual de Aplicação de marcas do MS, FRENTE/PARTE SUPERIOR DIREITA — Logo “Saúde da Família” colorido, posicionado na altura do peito direito, com largura de 9cm (altura proporcional); COSTAS — Assinatura - “Agente Comunitário de Saúde” na cor branca, aplicada centralizada na largura das costas, posicionada conforme a simulação ao lado, com largura de 25cm (altura proporcional); MANGA DIREITA — LOGO “GOVERNO FEDERAL” Logo “Governo Federal 2023” na cor preta versão ‘linha’, com 8cm de largura (altura proporcional); Nos tamanhos P, M, G e GG, XG, XGG. Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

Itens 5.2 CAMISA UV – Unisex

Item	Descrição dos Bordados e Logomarcas nas costas a serem definidos na contratação	COR	Un	Tam
5.2	Secretaria de Saúde - Manutenção	Azul Marinho	30	P – EGG
	Secretaria de Saúde – Segurança Trabalho (Adm)	Azul Marinho	04	P – EGG
	Vigilância Sanitária – CCPU Centro de Controle de pragas Urbanas	Verde Oliva	20	P – EGG
	Vigilância Sanitária - Fiscalização	Verde Oliva	50	P – EGG
	Vigilância Ambiental - Programa Dengue Logo do programa municipal de combate a Dengue (Mosquito)	Cinza Chumbo	350	P – EGG
	Demais peças....			

5.2.1 ESPECIFICAÇÃO CAMISA UV - (Unisex)

– Camisa confeccionada em Tecido Tecnológico leve e respirável sendo 90% poliamida com 10% elastano, material, toque gelado / Cooling Effect – sensação de frescor imediato ao toque, adequada para exposição ao sol (Fontes naturais de emissão UV), ideal para atividades ao ar livre. . Deve possuir FPU 50+ / UPF 50+ máxima proteção solar comprovado, bloqueando cerca de 98% dos raios UVA e UVB, atuando como barreira física prevenindo queimaduras e promovendo conforto térmico. Contendo proteção solar permanente (proteção não deve sair com as lavagens, durando por toda a vida útil da peça) , sendo modelo com tecnologia DRY FIT ,tecido que dispersa o suor facilmente, promovendo secagem rápida, unisex, na cor azul marinho, com manga longa, gola redonda de 2 cm e modelagem t- shirt (com ajuste ao corpo sem apertar) Tecido respirável, Permitindo conforto e durabilidade , bainha reta, rebatida em cobertura 2 agulhas (bitola 0,5cm), 2 cm de altura, a costura será com fechamento de ombro e lateral em overlock.

Normas e conformidade :A proteção UV deverá ser comprovada por relatório do Fator de Proteção Ultravioleta para o tecido, de órgãos como a Australian Radiation Protection and Nuclear Safety Agency(ARPANSA) ou normas da ABNT (como a ABNT NBR 16710-1). , ou Laudo de Fator de

Proteção Ultravioleta (FPU/UPF) .Comprovação de Eficácia Permanente: O laudo deve atestar que a proteção UV é permanente (geralmente baseada em dióxido de titânio na fibra) e não sai com lavagens. Certificações de Qualidade: Documentos que comprovem a tecnologia Dry Fit (dispersão de suor) e a durabilidade mecânica do tecido.

Etiqueta: A peça deverá conter etiqueta interna, costurada ou termocolada, com as seguintes informações mínimas: Indicação clara do Fator de Proteção Ultravioleta (ex.: UPF 50+), Composição do tecido, Instruções de lavagem e conservação, Tamanho da peça, Identificação do fabricante. Deverá possuir através da técnica de sublimação a bandeira oficial (logomarca) FRENTE/PARTE SUPERIOR ESQUERDA — LOGO DA PREFEITURA - Na versão colorida, posicionado na altura do peito esquerdo, COSTAS — Deverá possuir através da técnica de sublimação, escrita angulada logo do setor, a ser definido na contratação conforme tabela – e abaixo Logo do programa, a definir na contratação conforme tabela na cor branca, aplicada centralizada na largura das costas, com largura de 25cm (altura proporcional); Nos tamanhos P, M, G e GG, XG, XGG. Embalagem: Saco plástico individual com identificação do tamanho na parte externa da embalagem.

f) MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**



Item	Descrição do Produto	Un	Tam
6	Mangas de proteção solar	960	P



6.1 ESPECIFICAÇÃO: MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR– Manguito de Proteção

Manguitos de proteção confeccionados em material têxtil de alta elasticidade, leve e respirável, destinados à proteção dos membros superiores contra a radiação ultravioleta (UVA e UVB). Proteção ultravioleta com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 50+, comprovado por laudo técnico ou certificação do fabricante;

Cobertura completa do braço, do punho até a região próxima ao ombro; Confeccionados em tecido elástico, com composição mínima de poliamida e elastano ou material equivalente de desempenho superior;

Tecido leve, respirável e de secagem rápida, adequado para uso prolongado em atividades externas; Possuir costuras reforçadas ou tecnologia sem costura que evite irritações na pele; Material resistente ao desgaste, lavável e com manutenção da proteção UV mesmo após múltiplas lavagens; M. Ajuste anatômico, com boa compressão sem comprometer a circulação sanguínea; Antiderrapante na região superior ou sistema de fixação que evite o deslizamento durante o uso; Cor preferencialmente clara ou neutra, podendo ser definida conforme padronização institucional;

Indicado para atividades externas sob exposição solar, tais como ações de campo, fiscalização, controle de endemias, vigilância ambiental, obras, manutenção urbana e demais serviços que demandem proteção contra radiação solar

Disponibilidade de tamanhos variados (P, M, G, GG ou equivalente), garantindo adequado ajuste aos usuários.

g) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

7.1 ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO PARA OPERAÇÕES PADRÃO SAMU- Tecido em RipStop, cor azul marinho N°19-4010 conforme a “Escala de Cores Pantone” (“Pantone Matching System” ou PMS). Costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, as costuras da bainha das pernas, mangas e junções internas das entre pernas serão simples, parte interna da gola com etiqueta de identificação do fabricante, composição do tecido usado e número do manequim, **impressão bordada na região do peito lateral esquerda, com o símbolo do SAMU 192 11cm por 7cm.**

Nas costas o símbolo do SAMU 192 com 25cm x 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor, entre as faixas refletivas. No braço direito acima da faixa refletiva o símbolo do SAMU bordado 11cm x 7cm. Macacão com frente fechada em toda a sua extensão por zíper deverá conter tecido duplo, com costura reforçada com proteção acolchoada, no tamanho proporcional ao manequim. Nas costas, duas faixas refletiva no sentido vertical de 5 cm de largura, com início no ombro, até o elástico da cintura, frente com faixa refletiva com 5 cm de largura em toda a sua extensão, pernas faixa refletiva com 5 cm de largura em toda a sua circunferência a 25 cm da barra, todas de primeira linha. Fitas laterais com espaçamento de 20 mm entre cada uma nas cores laranja na frente e vermelha atrás, ambas com 2.0 cm de largura não desbotáveis e esgarçáveis e costura resistente, iniciando na região do reforço do ombro até à barra e a outra iniciando na cava da manga até a barra do macacão. Com dois bolsos modelo aviador, dois bolsos modelo cargo, dois bolsos com zíper modelo reto na parte inferior (altura da coxa) e um bolso fechado com zíper no braço esquerdo contendo a bandeira do município de Balneário Camboriú. Mangas longas. Roupas consideradas item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (UltraVioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores. Confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XXG. Apresentar os seguintes certificados do fabricante: (ISO 9001:2000) e (ISO 14001:2004). Apresentar certificação de resistência do tecido nos testes (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 5081). As referidas certificações deverão ser apresentadas no envelope da Proposta de Preço.

8.1 CAMISETAS - SAMU

Confeccionada em tecido 100% algodão, fio 30, resistente ao uso e às lavagens, cor branca, manga longa e com gola redonda. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. No peito (lado esquerdo) o emblema oficial do SAMU 192 em três cores, medindo 7 cm de comprimento por 10 cm de largura. Nas costas emblema oficial do SAMU em três cores, medindo 15x25cm.

Item	Descrição do Produto	UN	TAM
7	Macacão, SAMU, conforme especificação,	30	PP – XXG
8	Camiseta SAMU, Conforme especificação	30	PP – XXG

h) Item e especificação - Especificação – Bonés / Chapéu

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
9	BONÉ ACS, conforme especificação	570	
10	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO	370	

9.1 BONÉ – AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Confeccionado em nylon, na cor azul-escuro, entretelado, fecho plástico na parte traseira, possibilitando regulagem de tamanho. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. FRENTE — Assinatura “Agente Comunitário de Saúde” centralizada na frente do boné, posicionada, com largura de 10cm (altura proporcional). TRÁS — Logo “SUS” na cor branca, posicionado, com 6cm de largura (altura proporcional). TRÁS — Logo da Prefeitura na cor branca, posicionado, com largura máxima de 6cm (altura proporcional) Para o tom de azul-escuro do boné, usar como referência as configurações de cores abaixo: Escala Pantone 2955C ou Escala CMYK — C100 M50 Y0 K4; Para o tom de azul-claro do boné, usar como referência as configurações de cores abaixo: Escala Pantone 2995C ou Escala CMYK — C90 M0 Y0 K0

Obs: As cores e proporções da logomarca deverão seguir os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de marcas Saúde da Atenção Primária à saúde vestuário e acessórios 2025, do Ministério da Saúde.

10.1 CHAPÉU MODELO ‘AUSTRALIANO’ ACS (Unisex)

Chapéu modelo ‘Australiano’ com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares, contendo botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço, para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra mutucas, pernilongos e mosquitos. Ajustável a qualquer cabeça, com corda para prender o chapéu. Modelo: unisex. Material: confeccionado em nylon, na cor azul-escuro, entretelado. Tamanho único para adulto; Circunferência total: 106cm; Diâmetro total: 34cm; Diâmetro interior: 18cm; Circunferência interior: 60cm. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. TRIO DE ELEMENTOS: Aplicação dos três elementos (logo “Prefeitura” + assinatura “Agente Comunitário de Saúde” + logo “SUS” — nesta

ordem) todos na cor branca e compostos em linha, posicionados conforme ilustrado. O conjunto deverá ter de 15cm a 18cm de largura (altura proporcional) — o conjunto deve ficar totalmente visível apenas na frente do chapéu (não ir para as laterais). Para o tom de azul-escuro do chapéu, usar como referência as configurações de cores: Escala Pantone 2955C ou Escala CMYK — C100 M50 Y0 K40; Para o tom de azul-claro do chapéu, usar como referência as configurações de cores: Escala Pantone 2995C ou Escala CMYK — C90 M0 Y0 K0

Observação: As cores e proporções da logomarca deverão seguir os padrões estabelecidos no Manual de Aplicação de marcas Saúde da Atenção Primária à saúde vestuário e acessórios 2025, do Ministério da Saúde.

i) BONÉ – SAMU

Item	Descrição do Produto	Un	Tam
11	BONÉ Samu, conforme especificação	30	

11.1 BONÉ SAMU (Unisex).

Boné tipo aba curva, modelo esportivo/profissional. Estrutura com 6 gomos (painéis), Costuras reforçadas, Ilhós bordados ou metálicos para ventilação, Tecido brim pesado, sarja ou similar, de alta durabilidade, Composição mínima: 100% algodão ou misto algodão/poliéster, Gramatura adequada para uso contínuo e resistência à lavagem, Cor Azul-marinho padrão SAMU, Tonalidade uniforme, resistente ao desbotamento, Aba, Aba curva rígida, Revestimento em tecido na mesma cor do boné, Costura dupla ou tripla para maior durabilidade, Ajuste Sistema de regulação traseira tipo: Fivela metálica, velcro industrial ou snapback, Devendo permitir ajuste para diferentes tamanhos de cabeça, Modelo tamanho único ajustável, Identificação Visual: Logotipo oficial do SAMU 192 aplicado na parte frontal: Bordado de alta definição, Cores oficiais (amarelo, vermelho e azul), Bordado firme, sem falhas ou fios soltos, Opcional (se desejar padronizar mais): Escrita “SAMU 192” na lateral ou parte traseira, em bordado branco ou amarelo, Acabamento: Forro interno reforçado na parte frontal, Faixa interna absorvente de suor, Acabamento limpo, sem rebarbas ou defeitos visuais, Qualidade e Conformidade: Produto novo, de primeira linha, Bordado resistente à lavagem, Tecido que não deforme, não desfie e não desbote com uso contínuo, Conforme padrões de identidade visual do Ministério da Saúde para o SAMU. Cada boné embalado

individualmente em plástico transparente, Identificação do fornecedor e do item na embalagem.

j) BONÉ - (Unisex)

Item	Descrição dos Bordados e Logomarcas nas costas a serem definidos na contratação	Cor	Un	Tam
12	Secretaria de Saúde - Manutenção	Azul Marinho	10	
	Vigilância Sanitária – CCPU Centro de Controle de pragas Urbanas	Verde Oliva	20	
	Vigilância Sanitária - Fiscalização	Verde Oliva	50	
	Vigilância Ambiental - Programa Dengue Logo do programa municipal de combate a Dengue (Mosquito)	Cinza Chumbo	350	

12.1 ESPECIFICAÇÃO:

BONÉ - Secretaria de Saúde/ Vigilância Sanitária/ Vigilância Ambiental.

Boné tipo aba curva, modelo esportivo/profissional. Estrutura com 6 gomos (painéis), Costuras reforçadas, Ilhós bordados ou metálicos para ventilação, Tecido brim pesado, sarja ou similar, de alta durabilidade, Composição mínima: 100% algodão ou misto algodão/poliéster, Gramatura adequada para uso contínuo e resistência à lavagem, Cor a definir na contratação conforme tabela, Tonalidade uniforme, resistente ao desbotamento, Aba, Aba curva rígida, Revestimento em tecido na mesma cor do boné, Costura dupla ou tripla para maior durabilidade, Ajuste Sistema de regulagem traseira tipo: Fivela metálica, velcro industrial ou snapback, Devendo permitir ajuste para diferentes tamanhos de cabeça, Modelo tamanho único ajustável, Identificação Visual: Logotipo oficial da Prefeitura aplicado na parte frontal: Bordado de alta definição, Bordado firme, sem falhas ou fios soltos, Escrita Logo do programa/setor, a definir na contratação conforme tabela na lateral ou parte traseira, em bordado branco ou preto, Acabamento: Forro interno reforçado na parte frontal, Faixa interna absorvente de suor, Acabamento limpo, sem rebarbas ou defeitos visuais, Qualidade e Conformidade: Produto novo, de primeira linha, Bordado resistente à lavagem, Tecido que não deforme, não desfie e não desbote com uso contínuo. Cada boné embalado individualmente em plástico transparente, Identificação do fornecedor e do item na embalagem.

h) MOCHILAS

Item	Descrição	Un
13	MOCHILAS – GERAL	300
13.1	MOCHILAS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	150
13.2	MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS	150

13.1 ESPECIFICAÇÃO

As mochilas deverão apresentar qualidade, durabilidade e ergonomia, permitindo o transporte adequado dos materiais utilizados nas atividades em campo, reduzindo o desgaste físico dos servidores e prevenindo danos aos insumos transportados. A personalização institucional contribui para a identificação funcional dos agentes, reforça a padronização dos equipamentos e promove maior credibilidade junto à população atendida.

No âmbito da Vigilância Ambiental, os Agentes de Combate às Endemias realizam atividades externas contínuas, como visitas domiciliares, inspeções em imóveis, terrenos baldios e pontos estratégicos, transporte de larvicidas, formulários, equipamentos de proteção individual e instrumentos de coleta. Para esse setor, a mochila constitui instrumento essencial de trabalho, sendo indispensável que apresente resistência reforçada, compartimentação adequada e conforto para longos deslocamentos.

Já na Atenção Básica, os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel fundamental no acompanhamento das famílias, realizando visitas domiciliares periódicas, ações educativas e monitoramento de condições de saúde. As mochilas utilizadas por esses profissionais são indispensáveis para o transporte de prontuários, materiais educativos, equipamentos básicos e documentos oficiais, sendo essenciais para garantir organização, agilidade e eficiência no atendimento à população.

Tem a necessidade de aquisição de 300 (trezentas) mochilas personalizadas, destinadas ao uso institucional dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 150 (cento e cinquenta) unidades destinadas aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), lotados na Vigilância Ambiental, e 150 (cento e cinquenta) unidades destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vinculados à Atenção Básica.

As mochilas serão utilizadas no desempenho das atividades externas e rotineiras em campo, possibilitando o transporte adequado, seguro e organizado de materiais, instrumentos de trabalho, formulários, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à execução das ações de saúde pública.

6. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

6.1 A presente contratação refere-se ao Registro de Preços para aquisição de uniformes institucionais e mochilas personalizadas destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo itens com características técnicas específicas, diferentes composições têxteis, padrões de acabamento, processos distintos de fabricação, bordados, serigrafias, sublimações, exigências de resistência, proteção UV, ergonomia e observância de identidade visual institucional.

6.2 Considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização técnica e visual entre os itens que compõem a solução, verificou-se que eventual aplicação irrestrita da exclusividade poderia restringir a competitividade do certame, reduzir o universo de fornecedores aptos ao atendimento integral das exigências técnicas e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3 É necessário destacar que o objeto foi dividido em dois lotes, sendo o LOTE 1 – MOCHILAS e LOTE 2 – UNIFORMES, sendo os valores separados em: LOTE 1: R\$ 27.903,00 e LOTE 2: R\$ 291.383,72.

6.4 O LOTE 1, por tratar-se de item cujo o valor permanece menor de R\$ 80.000,00, fica em aceite a licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018.

6.5 O LOTE 2, por tratar-se de item cujo o valor permanece maior de R\$ 80.000,00, fica vedado a licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, §3º, considerando que o tratamento diferenciado não impactará no desenvolvimento local nem trará economia adicional relevante.

6.6 Os itens que compõem o LOTE 2 foram agrupados em lote único por apresentarem natureza complementar e integrarem um conjunto padronizado de vestuário escolar, composto por camisetas, calças, bermudas, jaquetas, bonés, chapéus e demais peças previstas na contratação. O agrupamento visa assegurar uniformidade de cores, tecidos, modelagens, acabamentos, estampas, bordados e demais elementos de identidade visual, evitando divergências entre fornecedores e garantindo a adequada padronização dos uniformes.

6.6 A contratação conjunta dos itens proporciona maior eficiência logística e operacional, permitindo controle unificado da produção, conferência de amostras, gestão contratual e entrega dos produtos, reduzindo riscos de incompatibilidade entre peças, atrasos no fornecimento e dificuldades de fiscalização.

6.7 A medida visa assegurar ampla concorrência, maior competitividade, padronização dos materiais fornecidos, segurança no fornecimento e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.8 Ressalta-se que a não adoção da exclusividade não afasta a aplicação dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis, assim como o menor valor por lotes.

7. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

8.1 A entrega do item se dará das 07h às 13h, será fornecido pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), no seguinte endereço: **Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú, situado na Rua 1500, nº 1100 – Centro, Balneário Camboriú.**

8.2 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

8.4 Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

8.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas

pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

8.6 O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

8.6.1 PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

9. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

9.1 A contratação será realizada por Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.

9.2 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital.

9.4 Outros documentos exigidos para o fornecedor: Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações de Fatos Impeditivos; Declaração que não emprega de menor; Declaração de não parentesco; Contrato Social com alteração consolidada.

9.5 Sendo o critério de julgamento o de menor preço por lote.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução

total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A gestão será exercida pela Aline Leal – Secretária de Saúde – CPF 066.555.009-07, conforme Portaria 32.153/2025, Telefone: (47) 3261-6200, e a fiscalização será exercida pela Bianca Araujo Aita Maia – Diretora da Divisão de Administrativa da Secretaria de Saúde – CPF 030.136.780-97.

10.5 O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

10.6 A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12 Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13 A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14 A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, todos em língua portuguesa.

10.15 O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16 A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

10.17 Apresentar para todos os itens, amostra do produto produzido pelo fabricante, a fim de verificar a qualidade do material do mesmo, bem como demais especificações do edital;

10.18 O contratado deverá entregar os uniformes solicitados, conforme descrição edital, embalados e em perfeitas condições de uso. Os objetos que apresentarem qualquer tipo de defeitos ou alguma danificação, não serão aceitos pela contratante.

10.19 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, já que o agrupamento foi definido observando-se critérios de compatibilidade técnica, natureza dos produtos e interesse público, não tendo como finalidade restringir a competitividade do certame, mas assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.20 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e observadas as disposições da Instrução Normativa nº 006/2024, a Administração entende que a realização do certame por lotes mostra-se tecnicamente mais adequada ao atendimento da necessidade pública, evitando prejuízos decorrentes da fragmentação excessiva do objeto.

11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$.

11.3 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

12.2 A dotação orçamentária é a 478.

13. VALOR ESTIMADO

13.1 Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, banco de preços e atas públicas, a média foi estimada tendo em vista simplificar e manter clareza na visualização dos preços e orçamentos, tornando o processo e a cotação concisa e inequívoca, estando estimado o valor total para a contratação para cada unidade em: **R\$ 319.286,72 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

13.1.1 O preço estimado do LOTE 1 – mochilas fica em R\$ 27.903,00 (vinte e sete mil e novecentos e três reais).

13.1.2 O preço estimado do LOTE 2 – uniformes fica em R\$ 291.383,72 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

13.2 O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos

termos da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados na execução de serviços de personalização de uniformes e mochilas, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de preços praticados no mercado regional.

13.4. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços de mercado e observância ao princípio da economicidade.

Aline Leal

CPF 066.555.009-07

Enfermeira

Secretária de Saúde

Portaria 32.153/2025

